



PROCESSOS ON-LINE

Nº 340/17	DATA: 17/03/17	PROTOCOLO Nº 15.954.177-0	DATA: 08/08/19-EF
Nº 828/17	DATA: 28/03/17	PROTOCOLO Nº 15.954.178-9	DATA: 08/08/19-EM
Nº 349/17	DATA: 17/03/17	PROTOCOLO Nº 14.817.286-2	DATA: 05/09/17-EF
Nº 1393/17	DATA: 17/04/17	PROTOCOLO Nº 14.807.231-0	DATA: 31/08/17-EM
Nº 1120/17	DATA: 06/04/17	PROTOCOLO Nº 15.956.827-0	DATA: 08/08/19-EF
Nº 1113/17	DATA: 06/04/17	PROTOCOLO Nº 15.956.819-9	DATA: 08/08/19-EM
Nº 304/19	DATA: 05/02/19	PROTOCOLO Nº 15.628.400-9	DATA: 01/03/19 -EF/EM

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 10/20

APROVADO EM 19/02/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO -
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

-COLÉGIO ESTADUAL LA SALLE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

-COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO - MUNICÍPIO DE CURITIBA

- COLÉGIO ESTADUAL MARILIS FARIA PIROTELLI - ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO - MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORES: CREUSA SANTOS BORGES ABDALA, DIRCEU ANTONIO RUARO E
JACIR JOSÉ VENTURI



PROCESSOS ON-LINE N° 340/17 e outros

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, ao docente sem habilitação específica, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos NREs, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

As instituições possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das instituições de ensino em tela.

II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSOS ON-LINE N° 340/17 e outros

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente das instituições de ensino está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, exceto o docente da seguinte disciplina:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO/MUNICÍPIO	ARTE	BIOLOGIA	ED. FÍSICA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	FÍSICA	L. PORTUGUESA	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	LEM: INGLÊS
CE La Salle/ Pato Branco				X								

Observa-se que o Colégio Estadual La Salle, município de Pato Branco, possui sala para o laboratório de Física, Química e Biologia, porém o espaço é pequeno e não comporta todos os alunos de uma turma, “sendo necessário levá-los em grupo para que possam realizar as atividades experimentais”. Também, há necessidade de reforma nas quadras descobertas.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento do ato regulatório dos cursos de algumas instituições de ensino.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

PROCESSOS ON-LINE N° 340/17 e outros

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO /RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVACÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: 340/17	CE General Osório - EFM	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N° 3127/19, de 08/08/19, de 11/05/17 a 11/05/22	N° 370/13, de 24/01/13, de 23/05/12 a 23/05/17	Ensino Fundamental: de 24/05/17 excepcionalmente, até 16/07/22
Ensino Médio: N° 828/17				N° 1453/13, de 20/03/13, de 16/07/12 a 16/07/17	Ensino Médio: pelo prazo de 05 anos, de 17/07/17 a 16/07/22

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO /RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVACÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: N° 349/17	CE La Salle - EFM	Pato Branco/Pato Branco	N° 2216/18, de 16/05/18, de 18/12/17 a 18/12/22.	N° 1535/14, de 20/03/14, de 14/08/12 a 14/08/17.	Ensino Fundamental: pelo prazo de 05 anos, de 15/08/17 a 14/08/22.
Ensino Médio: N° 1393/17				N° 3824/14, de 29/07/14, de 04/07/12 a 04/07/17	Ensino Médio: de 05/07/17 excepcionalmente, até a 14/08/22

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO /RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVACÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: 1120/17	CE Marechal Cândido Rondon	Curitiba/Curitiba	N° 4794/19, de 16/12/19, de 02/07/18 a 02/07/28	N° 3313/14, de 10/07/14, de 01/01/13 a 31/12/17	Ensino Fundamental: pelo prazo de 05 anos, de 01/01/18 a 31/12/22.
Ensino Médio: 1113/17				N° 3301/14, de 10/07/14, de 01/01/13 a 31/12/17	Ensino Médio: pelo prazo de 05 anos, de 01/01/18 a 31/12/22.

PROCESSOS ON-LINE N° 340/17 e outros

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NR E	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental e Médio: N° 304/19	CE Marilis Faria Pirotelli - EFM	Cascavel/Cascavel	N° 5802/18, de 10/12/18, de 10/10/17 a 10/10/22	N° 851/17, de 13/03/17, de 31/08/16 a 31/08/19	Ensino Fundamental: pelo prazo de 05 anos, de 01/09/19 a 31/08/24.
				N° 1812/17, de 26/04/17, de 31/08/16 a 31/08/19	Ensino Médio: pelo prazo de 05 anos, de 01/09/19 a 31/08/24.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Também sanar as deficiências nas quadras de esportes do Colégio Estadual La Salle, município de Pato Branco.

As instituições de ensino deverão:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

O Colégio Estadual La Salle, município de Pato Branco, deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia, bem como implementar estratégias para utilizar o Laboratório de Química, Física e Biologia.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

Jacir José Venturi
Relator

Creusa Santos Borges Abdala
Relatora

PROCESSOS ON-LINE N° 340/17 e outros

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR